

(Handwritten signature)

Frontispício

ATA N.º 05

REUNIÃO: ORDINÁRIA ORDINÁRIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA

DATA DA REUNIÃO: Dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões do 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho.

PRESIDIU: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

PRESENÇAS E FALTAS

- Presidente:

António Domingos da Silva Tiago – Presente.

- Vereadores:

José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – Presente.

Emília de Fátima Moreira dos Santos – Presente.

Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras – Presente.

Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – Presente.

José António Andrade Ferreira – Ausente por motivos justificativos.

Mário Nuno Alves de Sousa Neves – Presente.

Jaime Manuel da Silva Pinho – Presente.

Paulo Fernando de Sousa Ramalho – Substituído pela Dra. Susana Maria P. Junqueira Neto.

Paula Cristina Romão Pereira – Presente.

Marta Moreira de Sá Peneda – Presente.

INÍCIO DA REUNIÃO: Dezasseis horas.

ENCERRAMENTO: Dezanove horas e trinta minutos.

SECRETARIOU A REUNIÃO: A Diretora do D.F.P. Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira.

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS: A ordem da própria agenda.

PRESTOU COLABORAÇÃO TÉCNICA:-----

IM-062.4

Praça do Doutor José Vieira de Carvalho • 4474-006 Maia

Tel. 229 408 600 • Fax 229 418 411

dag@cm-maia.pt • www.cm-maia.pt



PONTO Nº	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
1	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Pedido de substituição do Senhor Vereador, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho.</u> - <u>Intervenção do público nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</u> 	<p>1, 1A a 1B</p> <p>1.1 a 1.5, 1.5A a 1.5D</p>	<p>Foi convocado a Senhora Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Neto.</p> <p>Intervieram os municípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alice Vânia Vidal Fernandes; - Eufrásio Fernando Oliveira Batista da Silva; - Francisco José Andrade Coelho Gonçalves; - José António Barbosa da Silva. <p><u>Intervenções:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Exma Senhora Vereadora: <ul style="list-style-type: none"> - Dra. Marta Moreira de Sá Peneda; 2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago. 3) Prestação de esclarecimentos de natureza técnica pelo Dr. Virgílio Noversa, Chefe da DAJC.
2	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Período de Antes da Ordem do Dia</u> 	<p>2, 2.1 a 2.6, 2A a 2C</p>	<p><u>Intervenções:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as): <ul style="list-style-type: none"> - Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho; - Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho; - Eng.^a Sandra Raquel Vas-


Data: 18 FEV 2019
Fl. B

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
3	<p>- <u>Atribuição de subsídio escolar ao aluno José António Cabeças Silva no âmbito dos auxílios económicos – cadernos de atividades, material escolar e visitas de estudo, para o ano letivo de 2018/2019, por falha no envio da inscrição por parte do Agrupamento Escolar.</u></p> <p>Proposta n.º 4313/2019, subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação e Ciência, Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos.</p>	3 e 3A	<p>concelhos Lameiras;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prof.ª Doutora Paula Cristina Romão Pereira; - Dra. Marta Moreira de Sá Peneda; <p>2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.</p> <p>3) Apresentação de Requerimento n.º 23/VEREAC_NC_2017/2019 - Informação sobre o ponto de situação no que concerne aos Impactes Ambientais que constam do licenciamento ambiental da Siderurgia Nacional, pertença do Grupo Espanhol Megasa, nas instalações da Unidade de S. Pedro Fins e Folgosa.</p>
4	<p>- <u>MDPT – Maia Cidade do Desporto 2019: atribuição de um subsídio, a título excepcional, ao S. Cosme Ténis de Mesa Clube de 1155,00 Euros, tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara na realização do 1.º Torneio - Ténis de Mesa da Maia Cidade do Desporto 2019.</u></p> <p>Proposta n.º 3441/2019, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.</p>	4, 4A a 4C	Aprovação da concessão do subsídio, por unanimidade.


Data: 18 FEV 2019

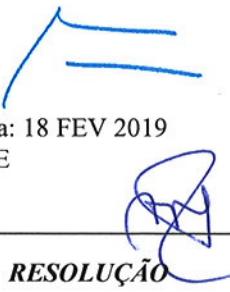
Fl. C

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
5	<ul style="list-style-type: none">- <u>Realização da XI Edição do Maia ao Palco – Mostra de Teatro Amador da Maia.</u> Proposta n.º 57 872/18, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves.	5, 5A a 5C	Aprovação da proposta, por unanimidade.
6	<ul style="list-style-type: none">- <u>Ratificação das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos S.M.A.S. da Maia.</u> Ofícios n.ºs 3767/19, 5807/19 e 5812/19.<ul style="list-style-type: none">- Procedimento concursal, por concurso público, para adjudicação da prestação de serviços de “Impressão, envelopagem e geração de imagens (PDF) de faturas de água, geração de faturas de água, geração de faturas eletrónicas e impressão de avisos de corte, pelo período de trinta (30) meses”;- Procedimento concursal, por concurso público, com publicidade internacional, para o “Fornecimento de energia elétrica e gás natural, pelo prazo de três (3) anos”;- Procedimento concursal, por consulta prévia, com convite a três entidades, para adjudicação da “Prestação de serviços de coordenação de segurança e saúde de duas (2) empreitadas”.	6	Ratificação das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos S.M.A.S., por unanimidade.
7	<ul style="list-style-type: none">- <u>Ratificação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos S.M.A.S. da Maia – dispensa de celebração de contrato escrito.</u> Ofício n.º 3732/19.<ul style="list-style-type: none">- Procedimento concursal, por ajuste direto, para “Adjudicação de prestação de serviços de “Contrato de manutenção de software informático AIRC”.	7	Ratificação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos S.M.A.S., da Maia, por unanimidade.

1
Data: 18 FEV 2019
Fl. D



PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
8	<ul style="list-style-type: none">- <u>Abertura de concurso público internacional para adjudicação da “Prestação de serviços para remoção e transportes de resíduos provenientes da Etar de Parada (Lote 1) Etar de Cambados e Ponte de Moreira (Lote 2).</u> Ofício n.º 3596/19, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia.	8 e 8A	Aprovação da delegação de competência para autorizar a despesa, por unanimidade.
9	<ul style="list-style-type: none">- <u>Modificação objetiva do contrato escrito n.º 37/2018 de “Aquisição de 700 Kg de polielectrólito para a Etar de Cambados”.</u> Ofício n.º 4107/19, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia.	9, 9A a 9J	Ratificação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos S.M.A.S., da Maia, por unanimidade.
10	<ul style="list-style-type: none">- <u>Pedido auditório Quinta da Gruta para plenário JSD Maia.</u> Informação n.º 1857/19, elaborado pelo Técnico, Dr. António Moreira, do Departamento de Finanças e Património.	10, 11, 11A a 11I	Aprovação da autorização da isenção de taxas, por unanimidade.
11	<ul style="list-style-type: none">- <u>Solicita isenção de taxa para evento a decorrer dia 1 de março – Desfile de Carnaval dos alunos da Escola.</u> Informação n.º 3758/19, elaborado pelo Técnico, Dr. António Moreira, do Departamento de Finanças e Património.	12, 13, 13A a 13H	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.


Data: 18 FEV 2019
Fl. E

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
12	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Pedido de isenção de taxas para a realização de um peditório neste Concelho.</u> Informação n.º 1550/19, elaborado pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património. 	14, 15, 15A a 15P	Aprovação da informação, por unanimidade.
13	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Pedido de isenção de taxas, pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Gestalinho para desfile de Carnaval.</u> Informação n.º 3824/19, elaborado pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património. 	16, 17, 18, 18A a 18H	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.
14	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Isenção de taxas – pedido de Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Águas Santas – Procissão.</u> Informação n.º 58 613/18, elaborado pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património. 	19, 20, 20A a 20J	Aprovação da informação, por unanimidade.
15	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Projeto de intenção de decisão relativo ao processo de vistoria de segurança.</u> Processo n.º 13A/18. 	21, 21A a 21H	Aprovação da intenção de decisão do processo de vistoria de segurança, determinando que a audiência se processe por forma escrita e que os interessados sejam notificados para, no prazo de dez (10) dias, se pronunciem, por unanimidade.

18 FEV 2019
Fl. F

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
16	<ul style="list-style-type: none"><u>“Reforço e reabilitação das zonas verdes e dos espaços de utilização coletiva e respetiva valorização paisagística no quarteirão afeto à Zona Desportiva do Centro da Maia – Construção do Parque da Maia”.</u> Proposta de revisão de preços com caráter provisório. Informação n.º 52 703/18, elaborada pelo Serviço de Contratação Pública.	22, 22A a 22L	Aprovação da proposta de revisão de preços com caráter provisório, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.
17	<ul style="list-style-type: none"><u>“Construção do ecocaminho – prolongamento desde as vias paralelas à Estação de Metro de Mandim”.</u> Proposta de revisão de preços provisória. Informação n.º 37/19, elaborada pelo Serviço de Contratação Pública.	23, 23A a 23R	Aprovação da proposta de revisão de preços com caráter provisório, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.
18	<ul style="list-style-type: none"><u>Processos de construção.</u> Pedro Manuel Pacheco de Almeida.	24, 24A e 24B	Aprovação com vista ao disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e ao deferimento do projeto de arquitetura, conforme informação técnica, por unanimidade.
19	<ul style="list-style-type: none"><u>Pedido de informação prévia.</u> 1. António Manuel Cabral Vieira Lobo; 2. Cristina Maria da Costa Monteiro Fonseca.	25, 25A a 25C 26, 26A a 26D	<p>1 - Aprovação da viabilização do pedido de informação prévia, conforme informação técnica, por unanimidade.</p> <p>2 - Aprovação da inviabilização do pedido de informação prévia, conforme informação técnica, por unanimidade.</p>


Data: 18 FEV 2019
Fl. G

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
20	<ul style="list-style-type: none">- <u>Normativo de Consolidação de Contas, que integra o Manual de Consolidação de Contas e o Dossier de Consolidação para o exercício de 2018.</u> Informação n.º 5953/19, elaborada pela Diretora do Departamento de Finanças e Património, Dra. Alexandra Carvalho.	27, 28, 28A a 28AH	Aprovação da informação, por unanimidade.
21	<ul style="list-style-type: none">- <u>Doação ao município da Maia de uma parcela de terreno síta no Lugar da Areosa, na freguesia do Castelo da Maia (extinta freguesia de S. Pedro de Avioso), concelho da Maia.</u> Proposta n.º 265/2019, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.	29, 29A a 29O	Aprovação da proposta e proceder à escritura pública de doação da parcela de terreno, por unanimidade.
22	<ul style="list-style-type: none">- <u>Aceitação de doação de obra de arte.</u> Proposta n.º 3089/19, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves.	30, 30A e 30B	Aprovação da proposta, por unanimidade.
23	<ul style="list-style-type: none">- <u>Aprovação da ata da reunião camarária realizada em 04 de fevereiro de 2019.</u>	31, 31A a 31BG	<p>Aprovação da ata, por maioria, esta em consequência do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, da <u>Senhora Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto</u>.</p> <p>A Câmara deliberou proceder às alterações propostas nos pontos 1 e 27 pelo Senhor Vereador Dr. José Francisco Vieira de Carvalho, mediante prévia auscultação das gravações.</p>


Data: 18 FEV 2019
Fl. H

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
24	<ul style="list-style-type: none">- <u>EMEM – Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, Empresa Municipal – proposta de isenção de taxa dos primeiros quinze (15) minutos de estacionamento através da aplicação iParque Mobile.</u> Ofício n.º 6815/19.	32, 32.1, 32A a 32F	Aprovação da proposta, por unanimidade. <u>Intervenções:</u> 1) Exm.os(as)Senhores(as)Vereadores(as) - Prof. ^a Doutora Paula Cristina Romão Pereira; - Doutor Mário Nuno de Sousa Neves.
25	<ul style="list-style-type: none">- <u>EMEM – Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, Empresa Municipal – informação de suporte à solicitação de ocupação de via pública – Rua Joaquim Dias de Almeida e Travessa Dr. Gonçalo Araújo.</u> Ofício n.º 6814/19.	33, 33A, 33.1A a 33N	Aprovação da proposta, por unanimidade.
26	<ul style="list-style-type: none">- <u>Atribuição de um subsídio à Associação Humanitária “Bombeiros Voluntários de Pedrouços”, no valor de 80 000,00 Euros, a atribuir em duodécimos mensais de 6666,68 Euros, tendo em vista a comparticipação desta Câmara Municipal nas despesas correntes durante o ano de 2019.</u> Proposta n.º 5240/19, subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves.	34, 34A a 34I	Aprovação da proposta, por unanimidade.

Data: 18 FEV 2019
Fl. I

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
27	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Atribuição de um subsídio à Associação Humanitária “Bombeiros Voluntários de Moreira da Maia”, no valor de 120 000,00 Euros, a atribuir em duodécimos mensais de 10 000,00 Euros, tendo em vista a comparticipação desta Câmara Municipal nas despesas correntes durante o ano de 2019.</u> Proposta n.º 5415/19, subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves. 	35, 35A a 35I	Aprovação da proposta, por unanimidade.
28	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Pedido de isenção de taxas da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Seara e Jardim de Infância da Campa do Preto.</u> Informação n.º 4476/19, da Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património. 	36, 37, 37A a 37O	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.
29	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Pedido de isenção de taxas relativas à ocupação da via pública com a realização de desfile de Carnaval – ASMAN - Associação de Solidariedade Mouta Azenha Nova.</u> Informação n.º 5581/19, da Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património. 	38, 39, 39A a 39H	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.
30	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Pedido de isenção de taxas, pela ocupação da via pública, solicitado pelo infantário Monfortinhos de Real, para realização de desfile de Carnaval.</u> Informação n.º 5348/19, da Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património. 	40, 41, 41A a 41O	Aprovação da isenção das taxas, por unanimidade.


Data: 18 FEV 2019
Fl. J

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
31	<ul style="list-style-type: none">- <u>Alargamento da Rua das Escolas, na freguesia de Milheirós, concelho da Maia.</u> Adenda às deliberações de Câmara tomadas nas reuniões realizadas nos dias 18 de abril e 17 de julho de 2017. Proposta n.º 6019/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.	42, 42A a 42X	Aprovação da proposta, por unanimidade. 
32	<ul style="list-style-type: none">- <u>Fundos disponíveis – ano 2019.</u> 1. Controlo da utilização, durante o mês de janeiro, dos fundos disponíveis apurados para o período de janeiro a junho de 2019; 2. Apuramento do valor dos fundos disponíveis para o período de fevereiro a julho de 2019, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua redação atual. Informação n.º 4942/19, elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Vítor Ferreira.	43, 43A a 43I	Tomado conhecimento.
33	<ul style="list-style-type: none">- <u>Balanço à Tesouraria da Câmara Municipal.</u> Abertura do dia 02 de janeiro de 2019. Informação n.º 2699/19, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Sónia Santos.	44, 44A a 44D	Tomado conhecimento.
34	<ul style="list-style-type: none">- <u>Resumo Diário da Tesouraria.</u>	45	Tomado conhecimento.


Data: 18 FEV 2019
Fl. K

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
35	<ul style="list-style-type: none">- <u>Reporte da situação financeira do Município – Apuramento provisório à data de 31 de dezembro de 2018 e mapa dos processos judiciais em curso, incluindo os passivos contingentes.</u>	46, 46A a 46L	Tomado conhecimento.
36	<ul style="list-style-type: none">- <u>Expediente.</u> Ofício n.º 5241/19, da Assembleia Municipal da Maia. - “Tributação do património: Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação das taxas a aplicar no ano de 2019, para cálculo, para cálculo de IMI do exercício de 2018”; - “Acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas sectoriais em referência, nas áreas da promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei n.º 99/2018), justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018), fundos europeus e programação de captação de investimentos (Decreto-Lei n.º 102/2018) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (Decreto-Lei n.º 103/2018)”; - “Recusa das transferências de competências para o município da Maia, para o ano de 2019, das competências constantes dos Decretos-Leis n.ºs 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018 e 107/2018”.	47	Tomado conhecimento.
37	<ul style="list-style-type: none">- <u>Maia – desemprego registado no concelho – novembro 2019.</u> Mail n.º 5139/19, de Eng.º Filipe Gonçalves.	48, 48A e 48B	Tomado conhecimento.
38	<ul style="list-style-type: none">- <u>Maia – dinâmica empresarial – janeiro de 2019.</u> Mail n.º 5976/19, de Eng.º Filipe Gonçalves.	49, 49A a 49F	Tomado conhecimento.


Data: 18 FEV 2019
Fl. L

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
39	<ul style="list-style-type: none">- <u>Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M. – Acordo de empresa celebrado entre a Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos.</u> Ofício n.º 5749/19.	50, 50A a 50AC	Tomado conhecimento.
40	<ul style="list-style-type: none">- <u>“Acordo de colaboração entre o município da Maia e a VOIAPP Technology Portugal”, documento em anexo, que regula a instalação e operação de um sistema de bicletas/trotinetes com motor, partilhadas, sem docas, à semelhança do que vigora em Lisboa, Madrid, Estocolmo, Londres, Málaga e Saragoça”.</u> Proposta n.º 4026/19, subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vice-Presidente em exercício, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves.	51, 51A a 51I	Aprovada a proposta com as alterações ao Protocolo, por unanimidade.

19 / 02 / 18

Fl. (1)

**PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR
VEREADOR, DR. PAULO FERNANDO
SOUSA RAMALHO.** -----

-----No seguimento do pedido de substituição feito no termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho e, nos termos do artigo 79.º do mesmo Diploma Legal, convocou-se a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista de candidatos, a Senhora Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Neto.-----

19 / 02 / 18

Fl. (1.1)

PONTO N. 1

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS
TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 49.º DA
LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.—

1. Senhora Alice Vânia Vidal Fernandes, a reiterar a solicitação de ajuda na resolução de um incidente ocorrido num stand da Feira de Artesanato no ano de 2017, no qual teve um prejuízo de cerca de 3800 Euros, causado por má montagem do quadro elétrico, cuja responsabilidade é imputável à empresa IRMARFER, e a situação ainda não se encontra resolvida.

-----O Senhor Presidente solicitou a intervenção na reunião do Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso, Virgílio Novera, o qual referiu que no âmbito da Feira do Artesanato, o Município celebrou um contrato de prestação de serviços com aquela empresa IRMARFER, tendo esta empresa, entre outras obrigações, o dever de colocar os quadros elétricos em cada um dos stands da feira. Naquilo que lhe foi dado a conhecer, em reunião tida com os representantes da citada empresa, os quadros elétricos quando foram montados, houve uma troca de fios e fez com que o quadro elétrico da senhora Alice Fernandes estourasse e fizesse queimar todos os equipamentos que lá tinha no stand.

-----Entretanto, a empresa IRMARFER apresentou esse sinistro à sua companhia de seguros, a qual veio dizer que não havia responsabilidade da empresa na produção daquele sinistro, situação com a qual não concordaram e assim marcaram uma reunião, com os representantes legais da empresa e com a lesada, tendo demonstrado, com a informação dos eletricistas da Câmara Municipal que estavam naquele local do sinistro, que tinha havido uma troca de fios elétricos na montagem daqueles equipamentos. Nestes termos, acrescentou o Chefe de Divisão, Virgílio Novera, que quem presta ou prestou o serviço à Câmara Municipal, era obrigado a ter um seguro de responsabilidade civil pelos atos que iria executar no âmbito do contrato efetuado, e é essa compa-

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (1.2)

nhia de seguros que tem essa responsabilidade. Mesmo assim, acrescentou o Chefe de Divisão, tem estado sempre em contato com a empresa IRMARFER, no sentido de resolvem o problema da Senhora Alice Fernandes, sendo que o Município não se pode substituir à companhia de seguros da IRMARFER e pagar os danos provocados com aquele sinistro e a verdade é que os administradores da empresa ficaram de desenvolver as necessárias diligências junto da sua companhia de seguros, para resolver a questão de uma vez por todas, procedendo-se à indemnização da lesada.

Acrescentou ainda o Chefe da Divisão, que a última informação que dispõe sobre o assunto era que a situação estaria a ser resolvida.

A Senhora Alice Vânia Vidal Fernandes informou que ainda ninguém a tinha contactado nesse sentido, nem a ela nem à sua advogada, manifestando estar muito insatisfeita com toda esta situação.

O Senhor Presidente informou que, ele próprio, iria telefonar à administração da IRMARFER no sentido de resolverem quanto antes a situação e, caso necessário, comunicaria também com a Companhia de Seguros daquela empresa no sentido de a Senhora ser indemnizada do prejuízo que sofreu.

2. Senhor **Eufrásio Fernando Oliveira Batista da Silva**, residente na Rua Fernão Mendes n.º 96 – 1.º Direito, freguesia da Cidade da Maia, o qual referiu que já tinha estado em reunião de câmara há cerca de quatro meses, tendo nessa altura o Senhor Presidente delegado no Senhor Vereador Paulo Ramalho, a resolução do assunto.

Mais questionou o Município se os Vereadores tinham conhecimento do problema que ali o trazia e nesse sentido apresentou uma documentação sobre o processo de licenciamento n.º 1267/82, tendo entregado a cada um dos Vereadores uma certidão sobre esse mesmo assunto. Acrescentou o Município que era uma pessoa responsável pelos seus atos e não gostava nada de ser gozado, referindo ainda que a discussão não era do Senhor Eufrásio Silva mas sim dos moradores do prédio, estando

19 / 02 / 18

Fl. (1.3)

mandatado para os defender, sendo esta a razão pela qual vinha à reunião de Câmara expor o assunto.

O Senhor Presidente solicitou a intervenção do Chefe da Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso, Virgílio Noversa, o qual referiu que conhecia a Administração do condomínio do prédio do Senhor Eufrásio, a qual, na última reunião em que estiveram todos presentes, incluindo o Senhor Eufrásio e a mandatária do condomínio, estabeleceram um acordo que consistia em a Assembleia de condóminos apreciar uma proposta sugerida no local para a mudança da entrada para a garagem, nunca tendo sido dado resposta ao Município sobre essa proposta. Acrescentou o Chefe de Divisão que, enquanto mandatário do Município, conhecia a mandatária do condomínio, Dra. Sandra, o Senhor Carlos que era o Presidente do Conselho de Administração do condomínio e o Senhor Eufrásio que fazia parte daquele condomínio, salientando ainda que, quando estabeleciais um acordo ou uma proposta, era por lealdade, e a este propósito informou que todas as diligências foram tomadas para se resolver a situação da entrada para a garagem, a qual foi vendida pela empresa que inicialmente tinha uma licença de construção e isto estava a ser discutido em tribunal, situação esta que compreendia apenas a Administração do condomínio e o condómino em causa, não fazendo parte dessa ação judicial o município da Maia.

A única intervenção que o Município da Maia teve nesse processo, foi dar conta de como tinha sido licenciado aquele processo, sendo que o juiz do processo judicial perguntou à Câmara Municipal determinadas questões que não foram respondidas, pois nenhum dos atuais elementos conhecia a vontade do anterior Presidente da Câmara Municipal, José Vieira de Carvalho, nem adivinhar a sua prognose da razão, porque não tinha feito determinadas coisas como datar e assinar as licenças de construção.

Em suma, acrescentou que tinham ali duas situações, sendo uma o processo judicial entre o Conselho de Administração do condomí-

19 / 02 / 18

Fl. (1.4)



nio e o condómino, titular do direito à garagem que, bem ou mal foi ele que comprou, e o acordo verbal que foi feito no local, para se dar uma resolução ao problema e que lhes foi referido que iriam perguntar aos condóminos em Assembleia.-----

-----O Senhor Eufrásio contestou as afirmações do Chefe de Divisão, referindo que este não tinha tido lealdade para com ele, porque tinha tentado falar com o Chefe de Divisão e este nunca o recebeu, tendo o Chefe de Divisão afirmado que não era verdade o que o senhor Eufrásio estava a dizer, estando a deturpar a verdade, pois foi recebido por ele e pelo arquiteto Francisco Cunha e também pelo Senhor Presidente.-----

-----O Senhor Eufrásio contestou, alegando que não foi recebido pelo Chefe de Divisão, Virgílio Noversa, tendo este dito que isso não era verdade e que estava a trazer para a reunião de Câmara um problema que era de privados.--

-----O Senhor Eufrásio disse que enviou várias cartas para a Câmara e foi através dessas cartas que o processo se desenvolveu, e a Câmara aplicou uma coima ao proprietário da garagem, e houve o início da demolição da rampa de garagem que o advogado do proprietário mandou parar e depois houve uma ordem da Câmara para parar a obra de demolição.-----

-----Disse ainda que, numa reunião que houve no local, o Dr. Virgílio Noversa e o Arquiteto Francisco Cunha fizeram essa reunião com o proprietário, reunião onde não foi convocado o Administrador do condomínio, e foi cozinhada uma situação para resolver o problema.-----

-----O Senhor Presidente afirmou que este é um assunto da esfera privada em que a Câmara Municipal da Maia não é parte, referindo ainda que o que lá foi feito pela Cooperativa dos Trabalhadores da Siderurgia Nacional foi-o erradamente pois, em vez de construírem uma garagem coletiva para os moradores do prédio, fizeram um armazém de materiais de construção, tendo-o vendido a um indivíduo que aproveitou o espaço do armazém. -----


Data: 19 / 02 / 18

Fl. (1.5) 

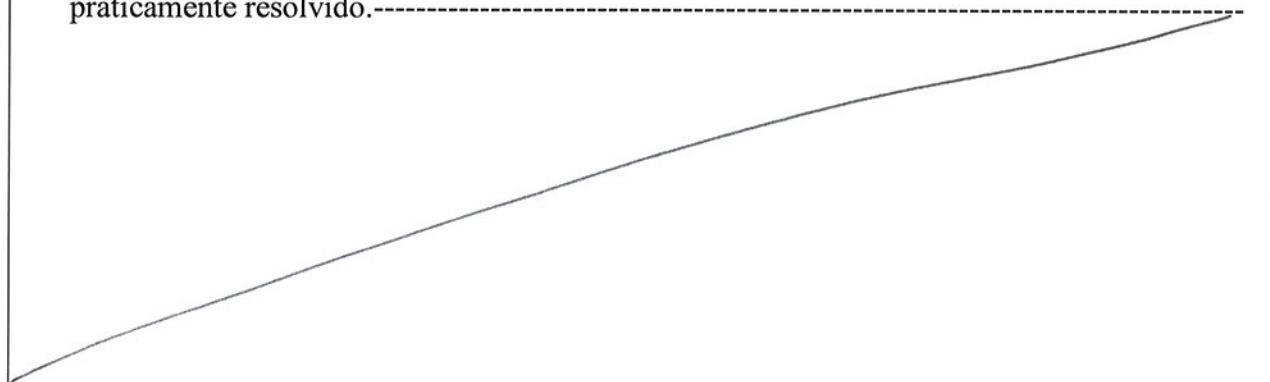
-----Neste momento, a empresa que era proprietária vendeu o espaço a um industrial de táxis estando o assunto em tribunal; mas referiu que, segundo o que lhe haviam dito, o tribunal já tinha decidido manter o portão pelo que solicitou ao Chefe de Divisão, Virgílio Noversa, que analisasse a decisão do tribunal e informasse o que a Câmara Municipal deveria fazer a seguir.-----

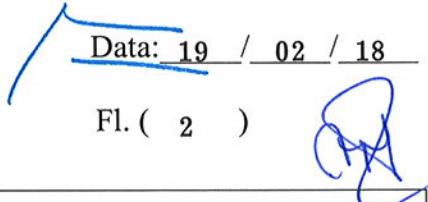
3. Senhor **Francisco José Andrade Coelho Gonçalves**, residente no Edifício do Central Plaza, 3.º andar, Bloco B, a solicitar colaboração na resolução de problemas de ruído, associados à ampliação do supermercado Continente Bom Dia.-----

-----O Senhor Presidente informou que tinha recebido um email do Senhor Francisco Gonçalves e que o tinha despachado para a Vereadora Marta Peneda, tendo igualmente falado com um administrador da SONAE, o Dr. Marco Aurélio, responsável da área desta situação, para resolver no mais curto espaço de tempo o problema que incomodava o município.-----

-----A Vereadora Marta Peneda informou que este assunto poderia ser resolvido entre a Administração do condomínio e a SONAE, tendo, no entanto, a Câmara Municipal da Maia um papel importante na resolução desta situação, tendo já efetuado medições de ruído e já foram feitos relatórios no âmbito deste processo, sendo que a SONAE estava interessada na resolução do problema.-----

4. Senhor **José António Barbosa da Silva**, residente no Edifício do Central Plaza, Bloco E, a solicitar colaboração na resolução de problemas de ruído associados à ampliação do supermercado Continente Bom Dia, referindo que neste momento o problema está praticamente resolvido.-----




Data: 19 / 02 / 18

Fl. (2)

PONTO N.º 2

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.---

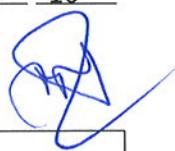
-----A Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos Lameiras interveio, falando sobre a situação da Siderurgia Nacional, dando nota que tinham estado nas freguesias de Folgosa e de S. Pedro Fins, inclusivamente dentro de algumas habitações, sitas na zona nascente da empresa e referiu que as coisas não estariam a decorrer como todos eles esperavam, face às alterações que a Administração da Siderurgia Nacional, pertença do Grupo Espanhol Megasa, ficou de realizar na instalação da unidade de S. Pedro Fins e de Folgosa. -----

-----Acrescentou a Senhora Vereadora que a declaração ambiental, que foi emitida a 3 de abril de 2017 e que está válida até 2024, exigia que fossem feitos dois estudos complementares para manter a mesma declaração, acrescentando que um dos quais até tinha sido visto pela Câmara Municipal da Maia, na fase de consulta pública. Um dos estudos era sobre o ruído e o outro um estudo de dispersão de partículas pm10 em toda a envolvente da unidade fabril, estudos estes que eram muito relevantes. Perguntou assim se a Câmara Municipal teve acesso a estes estudos, sendo certo que dado o impacto ambiental que a Siderurgia Nacional tinha para com aquelas freguesias de S. Pedro Fins e de Folgosa, com certeza que a Câmara Municipal teria uma cópia dos referidos estudos na sua posse. Referiu também que falou com trabalhadores da Siderurgia Nacional que lhe mostraram como ficavam os carros que estavam estacionados dentro da unidade fabril, ao fim de um dia de jornada e falou também do parque de sucatas, em que a Administração, numa reunião no mandato anterior, se tinha comprometido anteriormente a cobrir o parque das escórias, continuando tudo na mesma como estava a céu aberto. -----

-----Nestes termos, ia entregar um requerimento ao Senhor Presidente a pedir informação sobre o ponto de situação, no que dizia respeito às medidas encetadas pela Câmara Municipal desde 2016, a acompanhar este processo e a contribuir para minimizar o impacto ambiental na laboração desta unidade fabril, pedindo também

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (2.1)

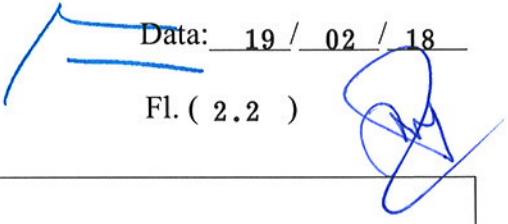


o estudo da dispersão e composição das partículas pm10, resultante da licença ambiental, pedindo também cópia dos relatórios de monitorização das emissões atmosféricas e relatórios ambientais anuais dos últimos três anos e a cópia do estudo de ruído. Mais acrescentou que não falava da Comissão que tinha ficado de ser constituída, também na visita feita à empresa, em 2016, dado que se recordava de já ter intervindo várias vezes sobre este assunto e tinha depreendido que essa Comissão nunca tinha funcionado. Considerava que este era um assunto premente e que continuava a ser negativo nas freguesias e hoje ter os dados todos para poder agir. -----

-----Prosseguindo a sua intervenção, falou a Vereadora no problema das queimas ilegais a céu aberto, referindo um problema que vinha desde 2018, relativo a um casal que morava em frente ao Lidl, na freguesia de Nogueira e Silva Escura, que expôs o caso na Assembleia Municipal, problema este que continuava a persistir, e assim perguntava em que ponto de situação estava este processo, se a Polícia Municipal se tinha deslocado ao local ou não, quais os técnicos que lá tinham ido averiguar a situação em termos urbanísticos, sabendo, no entanto, que estas situações eram complexas, mas pensava que deveria haver um plano concertado com as diversas entidades envolvidas, pois entendia que quem estava no exercício de cargos políticos não podia ficar de braços cruzados e assistir a um desgaste psicológicos das famílias, à degradação da sua qualidade vida, ao impacto negativo na sua saúde, sem fazer nada, acrescentando a Vereadora que o Senhor Presidente tinha o poder suficiente para pedir ao Comando Territorial do Porto da GNR, que tinha brigadas ambientais para resolver aquelas questões. -----

-----Falou ainda a Vereadora duma situação de queimas ilegais a céu aberto, mostrando fotografias de uma situação na Rua da Raposeira, em Barca, onde se procedia à queima de cabos elétricos, transformadores, entre outras coisas. -----

-----A Vereadora falou ainda sobre o ranking das escolas, dizendo que as escolas secundárias da Maia estavam muito mal classificadas e perguntava assim qual era a estratégia do Conselho Municipal de Educação para as escolas da


Data: 19 / 02 / 18

Fl. (2.2)

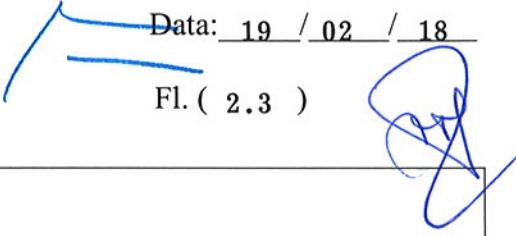
Maia. Mais deu nota que a Maia tinha uma escola nas últimas cem e considerava que isso não era admissível, estando a Maia inserida na Área Metropolitana do Porto. Mais acrescentou que a responsabilidade era do Executivo dado que era quem nomeava os Presidentes dos Conselhos Gerais e os Diretores dos Agrupamentos. -----

----- Falou ainda a Senhora Vereadora sobre um assunto de saúde pública derivado de uma praga de piolhos na escola EB2.3 da Maia, tendo tido conhecimento através de um e-mail de uma munícipe, cujas filhas tiveram piolhos inúmeras vezes. Solicitou ao Senhor Presidente que se falasse com o Diretor do Agrupamento da Escola. -----

----- A Senhora Vereadora Marta Peneda interveio a propósito das questões ambientais da Siderurgia Nacional, afirmando que tem tido diversas diligências, quer com os moradores quer com o Conselho de Administração da empresa e com todas as entidades que supervisionam este tipo de problemas, manifestando-se surpreendida com as questões levantadas pela Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos Lambeiras. -----

----- O Senhor Presidente informou que a questão do prédio junto ao Lidl de Nogueira estava a ser gerido pelo Serviço de Polícia Municipal que já havia solicitado a intervenção do SEPNA da GNR acerca da questão ambiental e que a Polícia Municipal estava com a contraordenação a impender sobre as questões de legalidade urbanística, afirmando que a Câmara Municipal estava solidária com as pessoas daquele prédio, que se sentiam prejudicadas com toda a situação. -----

----- O Senhor Vereador Jaime Pinho interveio, falando sobre informação financeira constante em conta corrente de fundos disponíveis, afirmando, por exemplo, que existiam montantes cedidos aos portais da Maia Digital, perguntando assim se aqueles portais ainda existiam, se ainda estavam operacionais e quem era efectivamente o destinatário do montante cedido, na ordem dos 52 mil euros, questionando ainda

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (2.3)

o que eram os serviços técnicos especializados de assessoria técnica e científica, numa verba de 304 mil euros, gostando de saber quais eram estes serviços e para quem era aquele dinheiro. Falou igualmente da conceção da imagem gráfica da ARU do Centro da Maia, que tinha 55 mil euros de montante cedido e assim gostaria de saber o que era aquilo da imagem gráfica, falando também na aquisição de fichas de diagnósticos de leitura, na ordem dos 24 mil euros, perguntando que fichas eram aquelas e quais seriam as escolas que iriam receber aquelas fichas. -----

----- Acrescentou o Senhor Vereador que também reparou numa longa listagem de colaboradores em regime de avença, salientando que na área do desporto a média dos contratos era inferior aos 10 mil euros, surgindo no entanto alguns contratados com valores iguais ou superiores a 20 mil euros, perguntando assim se existia alguma razão especial para este facto, e reparou também que no apoio municipal a distribuir na época de 2018/2019, existiam valores que não tinham uma correspondência direta com os valores ou com as verbas que ali tinham sido aprovadas para determinadas coletividades, perguntando se existia alguma razão específica para aquele facto. -----

----- Referiu ainda o Senhor Vereador a questão dos serviços jurídicos especializados, designadamente, sobre a verba de 49 mil euros, perguntando se haveria necessidade ser adjudicada a aquisição de mais um jurista, para além dos que já estavam em serviço na Câmara Municipal, perguntando ainda se tinha sido feito um novo contrato com a sociedade de advogados de Nuno Cerejeira Namora e Pedro Marinho Falcão & Associados, sendo um contrato que não passou por reunião de Câmara, mas sim que foi despachado pelo Senhor Presidente, que o rubricou em Janeiro do corrente ano. -----

----- Falou também o Senhor Vereador na elaboração de um plano de marketing estratégico para reforçar a atratividade do Município, recordando que numa reunião anterior, tinha ali sido dito que a Maia estava em condições de recusar e de escolher os projetos que mais lhe interessavam, pelo que não via razões para se fazer aquele

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (2.4)



investimento de 35 mil euros, para captar pessoas para virem para o concelho trabalhar e viver, gostando de saber a quem é que tinha sido liquidado aquele montante e também gostaria de ter uma cópia desse plano de marketing estratégico. -----

-----Prossegui a sua intervenção o Senhor Vereador, afirmando que na reunião de 6 de dezembro de 2018, tinha ali sido aprovado pelo Executivo o pagamento da dívida aos administradores da Tecmaia, que foi validado em 17 de dezembro pela Assembleia Municipal, perguntando assim quanto é que tinha sido pago pela Câmara Municipal e porque é que não apareciam nas contas de dezembro, que o pagamento tinha sido efetuado, não aparecendo em lado nenhum esse pagamento, pelo que perguntava se existia alguma razão para este facto, gostando de ver o comprovativo desse pagamento. -----

-----Falou ainda o Senhor Vereador sobre a questão da eleição do Provedor dos Municípios, dizendo que o Senhor Presidente se tinha comprometido a averiguar sobre a legalidade do ato, e há imensos meses que vinha questionando sobre esse assunto, voltando a afirmar que mantinha toda a lealdade com este órgão ao qual pertencia, mas que necessitava de respostas sobre aquele assunto ou então teria que salvaguardar a sua posição, pois entendia que o ato de eleição do Provedor dos Municípios que ali tinha sido feito, era ilegal e deveria ser revogado. -----

-----Falou ainda o Senhor Vereador sobre uma verba destinada a um estudo e análise das feiras e mercados do concelho da Maia, que estavam em condições muito degradadas, gostando de perguntar o que é que tinha sido feito, qual tinha sido o resultado, e quais as medidas que seriam recomendadas como essenciais para a melhoria daquelas feiras e mercados do concelho da Maia. -----

-----Falou ainda o Senhor Vereador sobre a questão da gravação das reuniões de Câmara, salientando que tinha sido respondido à Senhora Vereadora Paula Romão que era ilegal a transmissão da gravação das reuniões, mas que ele não tinha dúvidas que a situação era perfeitamente legal porque eles faziam parte da ata e

 Data: 19 / 02 / 18

Fl. (2.5) 

como tal, como partes integrantes, deveriam ter acesso às gravações das reuniões. -----

----- Falou ainda o Senhor Vereador, questionando o Senhor Presidente se era verdade que na escola EB2.3 do Castêlo da Maia existia um contrato de cedência de instalações a privados, dentro da própria escola, onde seriam desenvolvidas atividades que eram pagas pelos utilizadores, tendo o Senhor Presidente respondido que não sabia nada sobre isso, porque não era assunto da Câmara Municipal, mas sim do Governo Central e respetivo Ministério da Educação. Mais acrescentou que, no entanto, e obviamente, se preocupava dado que se passava na Maia, mas não era assunto da Autarquia. O mesmo se passava com a nomeação dos Conselhos Gerais e Diretores de Agrupamentos, para os quais a Câmara Municipal apenas votava. -----

----- A Senhora Vereadora Paula Cristina Romão afirmou que as infraestruturas físicas da EB 2.3 do Castêlo da Maia eram da responsabilidade do Governo, afirmando no entanto que pensava que o que o Senhor Vereador Jaime Pinho tinha pretendido dizer era que duas pessoas que eram funcionários da Autarquia eram os utilizadores daquele espaço, dizendo ainda que a atuação da Autarquia junto dos Agrupamentos e das Associações de Pais era absolutamente lamentável. -----

----- O Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, afirmando que sobre o assunto da escola EB 2.3 do Castêlo da Maia, tinha colocado este caso em reunião de Câmara há mais de seis meses, tendo o Senhor Presidente referido que o que estava em causa era um arrendamento de uma zona desportiva da Escola Secundária a um clube de Matosinhos, isto segundo informação do Agrupamento em causa. Ora isto não é da competência do Município. -----

----- Mais referiu o Senhor Presidente que, nesta data, o Senhor Vereador Jaime Pinho falava da escola EB 2.3, cujo espaço era outro e sobre isso a Câmara Municipal não sabia nada do que estava em causa. -----

----- O Vereador José Francisco Vieira de Carva-

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (2.6)

lho prosseguiu a sua intervenção, afirmando que no dia 7 de janeiro, houve o processo da pizzaria Mamanostra, e a ata já veio aqui no dia 4 de fevereiro, e disseram-lhe que este caso não tinha seguido porque faltava o aval deles na ata, considerando isto de algo estranho dado que a parte técnica dizia que não tinha sido dado efeito ao que estava no documento. Foi dito aos responsáveis pela pizzaria que não tinha sido dado andamento dado que ele próprio não tinha aprovado a ata, estando à espera que ele viesse ouvir novamente a gravação. Salientou que essa ata já estava em ordem há um mês atrás e que este ponto tinha sido aprovado por unanimidade. Esta situação não fazia sentido. Mais deu nota que tinha pena que tivessem dito às pessoas em causa que a culpa do processo não ter andamento era dele. Pedia que a parte técnica que proferiu estas afirmações que repusesse a verdade bem como as Atas que também tinha dito que aguardava nova auscultação, tendo sido confirmado pela Secretaria da reunião, que a ata de 7 de janeiro tinha sido aprovada, com prévia auscultação do ponto 1 e 7 (pizzaria). -----

----- O Senhor Vereador perguntou ainda sobre os cartões-de-visita e também sobre os cartões de identificação, que já tinham sido solicitados, mas que ainda não tinham sido distribuídos. -----

19 / 02 / 18

Fl. (3)



PONTO N. 3

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR AO
ALUNO JOSÉ ANTÓNIO CABEÇAS SILVA
NO ÂMBITO DOS AUXILIOS ECONÓMI-
COS – CADERNOS DE ATIVIDADES,
MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE
ESTUDO, PARA O ANO LETIVO DE
2018/2019, POR FALHA NO ENVIO DA
INSCRIÇÃO POR PARTE DO AGRUPA-
MENTO ESCOLAR.**

----- Presente a proposta subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação e Ciência, Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos, registada sob o n.º 4313/2019, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar fora do prazo convencional pelo motivo em epígrafe, a atribuição de subsídio para cadernos de atividades, material escolar e visitas de estudo ao aluno José António Cabeças Silva, no valor de 54,00 Euros.-----

----- Mais informa que a verba deverá ser dirigida ao Agrupamento de Escolas do Levante da Maia.-----

----- Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 04 e Classificação Económica 03.07.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 762 e compromisso nos Fundos Disponíveis n.º 1268.-----

----- Á Câmara para deliberação.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o subsídio proposto, no valor total 54,00 Euros, para o fim mencionado em epígrafe.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (4)

PONTO N. 4

MDPT – MAIA CIDADE DO DESPORTO
2019: ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO, A
TÍTULO EXCECIONAL, AO S. COSME
TÉNIS DE MESA CLUBE DE 1155,00
EUROS, TENDO EM VISTA A COMPARTI-
CIPAÇÃO FINANCEIRA DESTA CÂMARA
NA REALIZAÇÃO DO 1.º TORNEIO –
TÉNIS DE MESA DA MAIA CIDADE DO
DESPORTO 2019.

----- Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.^o 3441/19, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere, aprovando a presente proposta, autorizar a atribuição de um subsídio excepcional, ao S. Cosme Ténis de Mesa Clube, no montante de 1155,00 Euros, como comparticipação financeira para a organização do 1.º Torneio – Ténis de Mesa da Maia – Cidade do Desporto, a decorrer no âmbito do projeto “Maia Desporto para Todos – Maia Cidade do Desporto 2019”, que será liquidado por conta da rubrica própria constante no Orçamento do Município para o ano de 2019, no prazo de sessenta (60) dias, após a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos moldes da minuta aprovada na reunião camarária de 03 de dezembro de 2009.-----

----- Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 05 e Classificação Económica 04.07.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.^o 765 e compromisso nos Fundos Disponíveis n.^o 1630.-----

----- À Câmara para deliberação.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (5)

PONTO N. 5

**REALIZAÇÃO DA XI EDIÇÃO DO MAIA AO
PALCO – MOSTRA DE TEATRO AMADOR
DA MAIA.**

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, registada sob o n.º 57 872/18, na qual propõe que a Câmara Municipal da Maia delibere aprovar a realização da XI Edição do Maia Palco – Mostra de Teatro Amador da Maia, a realizar no Fórum da Maia, nos dias vinte (20) a vinte (27) de março de 2019, disponibilizando para o efeito uma verba de 5000,00 Euros, com IVA incluído, destinada a fazer face a despesas inerentes ao evento, devendo a presente proposta ser direcionada para a Divisão de Finanças e Património, tendo em vista a prossecução dos respetivos processos aquisitivos, de acordo com o Código da Contratação Pública.

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 04 e Classificação Económica 02.02.25.99, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 770 e compromisso nos fundos disponíveis n.º 1633.

-----À Câmara para deliberação.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (6)

PONTO N.º 6

RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES
TOMADAS PELO CONSELHO DE ADMI-
NISTRAÇÃO DOS S.M.A.S DA MAIA.-----

----- Presente ofícios emanados dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, registados sob os n.ºs 3767/19, 5807/19 e 5812/19, solicitando a celebração das escrituras contratuais relativas à prestação de serviços e fornecimento a seguir mencionadas, conforme deliberações tomadas pelo respetivo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas nos dias 07 e 21 de janeiro de 2019, respetivamente:---

- Procedimento concursal, por concurso público, para adjudicação da prestação de serviços de “Impressão, envelopagem e geração de imagens (PDF) de faturas de água, geração de faturas de água, geração de faturas eletrónicas e impressão de avisos de corte, pelo período de trinta (30) meses”, adjudicada à empresa “CGI TI PORTUGAL, S.A.”, pela importância de 110 902,50 Euros, mais IVA;-----
- Procedimento concursal por concurso público, com publicidade internacional, para o “Forne- cimento de energia elétrica e gás natural, pelo prazo de três (3) anos”, adjudicada à empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, pela importância de 2 000 000,00 Euros, mais IVA;-----
- Procedimento concursal por consulta prévia, com convite a três entidades, para adjudicação da “Prestação de serviços de coordenação de segurança e saúde de duas (2) empreitadas”, adjudicada à empresa “Trave Singular – Engenharia e Certificações Energéticas, Unip., Lda.”, pela importância de 12 751,20 Euros, mais IVA.-----

-----À Camara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, RATIFI- CAR as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (7)

PONTO N.º 7

RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO
TOMADA PELO CONSELHO DE ADMI-
NISTRAÇÃO DOS S.M.A.S. DA MAIA.
- DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE CON-
TRATO ESCRITO.

-----Presente ofício emanado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, registado sob o n.º 3732/2019, solicitando a isenção da escritura contratual relativa à adjudicação da prestação de serviços a seguir mencionada, conforme deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, na reunião realizada no dia 07 de janeiro de 2019:-----

- Procedimento concursal, por ajuste direto, para “Adjudicação de prestação de serviços de “Contrato de manutenção de software informático AIRC”, adjudicada à empresa **AIRC – ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO DO CENTRO**”, pela importância de 9418,00 Euros, mais IVA.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos S.M.A.S. da Maia.-----

11
Data: 19 / 02 / 18

Fl. (8)

PONTO N. 8

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
INTERNACIONAL PARA ADJUDICAÇÃO DA
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO
E TRANSPORTES DE RESÍDUOS PROVE-
NENTES DA ETAR DE PARADA (LOTE 1) E
ETAR DE CAMBADOS E PONTE DE MOREI-
RA (LOTE 2)”.

----- Presente o ofício emanado dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Maia, registado sob o n.º 3596/19, no qual informa que o Conselho de Administração, na sua reunião que teve lugar no dia 21 de janeiro de 2019, deliberou solicitar à Câmara Municipal da Maia a delegação de competências para autorizar a despesa de 235 000,00 Euros, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º, por remissão da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, despesa essa relativa ao processo em epígrafe.

----- À Câmara para deliberação.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação de competências para autorizar a despesa em epígrafe, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º por remissão da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

1
Data: 19 / 02 / 18

Fl. (9)

PONTO N.º 9

MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO
ESCRITO N.º 37/2018, DE “AQUISIÇÃO DE 700
KG DE POLIELECTRÓLITO PARA A ETAR
DE CAMBADOS.

-----Presente o ofício emanado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, registado sob o n.º 4107/19, solicitando a celebração da escritura contratual relativa à “MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO ESCRITO N.º 37/2018, DE AQUISIÇÃO DE 700 KG DE POLIELECTRÓLITO PARA A ETAR DE CAMBADOS”, conforme informação anexa.-----

-----À Camara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, RATIFICAR a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia.-----

1
Data: 19 / 02 / 18

Fl. (10)

PONTO N. 10

PEDIDO AUDITÓRIO QUINTA DA GRUTA
PARA PLENÁRIO JSD MAIA.

----- Presente a informação elaborada pelo Técnico, Dr. António Moreira, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 1857/19, na qual informa que, e, face ao solicitado pela Concelhia do Partido Social Democrata, que se refere à possibilidade de isenção de taxas pela utilização do auditório da “Quinta da Gruta” informa-se que consultado o Regulamento Municipal de Taxas não existe uma isenção aplicável aos partidos, salvo a prevista no n.º 5 do artigo 7.º, a qual prevê objetividade a isenção a estes e, no que se refere aos diferentes meios publicitários (entenda-se propaganda política);--

- Contudo como nota ao quadro XLIX da tabela, o qual é aplicável ao presente pedido, verifica-se a existência da possibilidade de isenção às Associações e Coletividades sem fins lucrativos, os quais podem beneficiar de isenção uma vez por ano das taxas do quadro referido, mediante despacho do Senhor Presidente, desde que requeiram com 15 dias de antecedência;--

- Parece que os partidos políticos também possam beneficiar deste ponto já que são da mesma forma uma coletividade sem fins lucrativos, já que nos termos da Lei de financiamento dos partidos políticos está estabelecida a isenção de IRC, o que atesta a sua lucratividade como um fim da entidade coletiva;-----

- Por outro lado, os partidos políticos têm natureza associativa, factos estes que podem levar a concluir face à designação genérica presente na nota do Regulamento da “Coletividades sem fins lucrativos”, que a mesma também beneficie os partidos políticos, pois os mesmos conforme já foi referido, são pessoas coletivas com natureza associativa e não tem fins lucrativos dada a isenção total em matéria de IRC, bem como outros impostos conforme o artigo 10.º do Regime Financeiro dos Partidos Políticos (Lei n.º 19/2010, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, os 15 dias de antecedência previstos na nota também respeitados já que o requerimento (e-mail) tem data de 10 de janeiro para uma utilização em 31 de janeiro de 2019;-----

19 / 02 / 18

Fl. (11)



- De notar que em 2017 foi emitido parecer jurídico interno (que se anexa) referente a pedido similar solicitado pelo partido Bloco da Esquerda, o qual confirma o anteriormente explicitado;-----

- Já no que se refere à competência para autorizar, embora a mesma se encontre atribuída ao Senhor Presidente, conforme anteriormente mencionado, certo é, que a Lei das Finanças Locais em vigor, nomeadamente o artigo 16.º, números 2 e 9, revogou tacitamente as disposições que conferiam poder de decisão ao Senhor Presidente em matéria de benefícios fiscais e isenções, pelo que para uma correta aprovação da isenção, deverá este pedido ser aprovado em reunião de Câmara (conforme parecer jurídico emitido em 14 de junho pelo Advogado Dr. Pedro Marinho Falcão).-----

-----Mais informa que a estimativa fiscal para o pedido ascende a utilização do Auditório do Palacete da Quinta da Gruta, dias da semana das 17:00 horas, é de 54,79 Euros por hora, dado que a utilização será a partir das 21:00 horas, presume-se a utilização máxima de 3 horas o que levará a estimativa de 164,37 Euros.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção de taxas pela utilização do auditório da “Quinta da Gruta”.-----

1 Data: 19 / 02 / 18

Fl. (12)

PONTO N. 11

SOLICITA ISENÇÃO DE TAXA PARA
EVENTO A DECORRER DIA 1 DE MARÇO -
DESFILE DE CARNAVAL DOS ALUNOS DA
ESCOLA.

----- Presente a informação elaborada pelo Técnico, Dr. António Moreira, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 3758/19, na qual informa que, e, face ao solicitado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Frejufe, e que se refere a isenção de taxas para o evento, conforme acima discriminado, informa-se que de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor neste Município, estabelece o n.º 3 do artigo 7.º que:-----

- as associações e fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, beneficiam da isenção do pagamento das taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias;-----
- as associações de pais não tem fins exclusivamente educativos, sendo que a sua atividade se cruza muitas vezes com fins desportivos, culturais ou recreativos, pelo que parece ser de enquadrar neste ponto o pedido formulado, tendo em conta a não lucratividade, um pressuposto da atividade da associação (artigo 2.º dos estatutos), bem como as finalidades estatutárias que podem ser confirmadas nos estatutos (em anexo), quando o seu artigo 6.º alínea c) faz referência à cooperação com a escola em atividades, de caráter físico, recreativo e cultural;-----
- a atividade em questão tem uma finalidade recreativa e cultural pelo que se confirma o seu enquadramento e validação da associação enquanto entidade com fins recreativos e culturais em cooperação com a escola.-----

----- Pelo exposto na presente informação sugere que a Associação estará isenta das taxas em questão por ter enquadramento no n.º 3 do artigo 7.º do

19 / 02 / 18

Fl. (13)



Regulamento e Tabela de Taxas do Município, sendo que a estimativa das taxas não cobradas atinge o valor de 40,70 Euros, referente à taxa de apreciação e 31,71 Euros, da licença, num total de 72,43 Euros.

-----À Câmara para deliberação.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxa acima mencionada.

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (14)

PONTO N.º 12

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA A
REALIZAÇÃO DE UM PEDITÓRIO NESTE
CONCELHO.**

----- Presente a informação elaborada pelo Técnico Dr. António Moreira, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 1550/19, na qual informa que, presente o requerimento apresentado pela Associação Estrelinha, 510 846 076, que se anexa no qual solicita a isenção do pagamento de taxas, relativas à realização de uma Campanha de Angariação de Fundos (Peditório), a fim de construir uma Cantina Social, a realizar pelas freguesia deste concelho nos dias 11 a 17/02/2019;-----

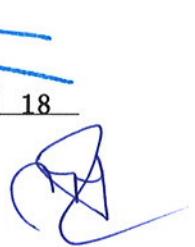
- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde o dia 02 do corrente mês prevê no quadro XXXVI, do capítulo III a realização de peditórios, sendo para o efeito, devidas o pagamento das taxas pela apreciação de processo e emissão de licença, por dia no máximo de 7 dias de 19,46 Euros e 117,32 Euros, respetivamente perfazendo um total de taxas no valor de 136,78 Euros;-----

- A alínea b) do artigo 6.º e o n.º 1 do artigo 7.º, do referido Regulamento, referem que as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas, desde que lhes tenha sido concedida isenção ou redução de IRC, pelo Ministério das Finanças, poderão ser isentas do pagamento de taxas, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários ou que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;-----

- Não apresentando a associação em causa dos documentos exigidos pela alínea b) do artigo 6.º, comprovando ter-lhe sido concedida a isenção do IRC, pelo Ministério das Finanças, nem podendo ser considerada a ação a realizar de interesse público municipal, não pode a isenção ser concedida ao abrigo destes artigos;-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (15)



- No entanto o n.º 3 do artigo 7.º dispõe que “as associações e fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, beneficiam da isenção do pagamento das taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias”, sendo esta uma associação sem fins lucrativos de apoio humanitário, que têm por finalidade (ver artigo 2.º dos seus estatutos), o fim desenvolvimento de atividades de apoio à terceira idade, à infância, às vítimas de maus tratos, grávidas e deficientes, bem como à angariação de fundos, sugere a concessão do solicitado, visto a atividade a realizar e a finalidade da mesma enquadrar-se nos seus estatutos.-----

-----Mais informa que nos termos da atual redação do n.º 9 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento do direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos é da competência da Câmara Municipal.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente informação.-----

19 / 02 / 18

Fl. (16)

PONTO N.º 13

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, PELA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS
DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO
GESTALINHO PARA DESFILE DE CARNA-
VAL.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 3824/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Gestalinho, 515 058 386, que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de todas as taxas, inerentes à realização de um desfile de Carnaval, a acontecer no dia 01 do próximo mês de março, informa o seguinte:-----

- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos (...) sendo para o efeito o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”, respetivamente. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente perfazendo um total de taxas no valor de 100,77 Euros;-----

- A alínea b) do artigo 6.º e o n.º 1 do artigo 7.º do referido Regulamento, referem que as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas, desde que lhes tenha sido concedida isenção ou redução de IRC, pelo Ministério das Finanças, poderão ser isentas do pagamento de taxas, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários ou que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;-----

FE
Data: 19 / 02 / 18

Fl. (17)

BS

- Não apresentado a associação em causa os documentos exigidos pela alínea b) do artigo 6.º, comprovando ter-lhe sido concedida a isenção do IRC, pelo Ministério das Finanças, nem podendo ser considerada a ação a realizar de interesse público municipal, não pode a isenção ser concedida ao abrigo destes artigos;-----

- No entanto o n.º 3 do artigo 7.º dispõe que “As associações e fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, beneficiam de isenção do pagamento das taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias”, sendo esta uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivos entre outros, zelar pelos interesses morais e educacionais dos alunos (...), estabelecer contatos regulares com o corpo docente e discente, a fim de criar uma unidade harmónica, tanto no campo pedagógico como no campo social, (ver os pontos 1) e 5) do artigo 5.º dos seus estatutos), do artigo 5.º dos seus estatutos), o seu enquadramento será mais na área da educação;-----

- Considerando no entanto os propósitos da educação, os fins sociais, culturais e desportivos não podem ser dissociados da mesma, pelo que, e de acordo com o n.º 6, dos estatutos, a associação deverá promover conferências, reuniões e exposições em colaboração com o conselho escolar, no sentido de manter o interesse dos pais e encarregados de educação e alunos pelas questões sociais, culturais, morais e educativas;-----

- Face ao exposto sugere a isenção das taxas requeridas, visto o evento a realizar ser um cortejo de carnaval, enquadrando-se assim nos estatutos da associação, bem como no previsto no n.º 3, do artigo 7.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela.-----

-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento do direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

11

Data: 19 / 02 / 18

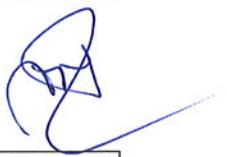
Fl. (18)

8

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxa acima mencionada.-----

A
Data: 19 / 02 / 18

Fl. (19)



PONTO N.º 14

**ISENÇÃO DE TAXAS - PEDIDO DA FÁBRI-
CA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA
MARIA DE ÁGUAS SANTAS – PROCISSÃO.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 58 613/18, na qual informa que, presente o requerimento apresentado pela Fábrica da igreja paroquial da Freguesia de Santa Maria de Águas Santas, 501 133 950, que se anexa no qual solicita a isenção do pagamento de taxas, relativas à ocupação da via pública com a realização de uma Procissão de Velas, a acontecer no próximo dia 31/01, na qual sugere o seguinte:-----

- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019, prevê no quadro XXXIV do capítulo III a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “taxa pela apreciação de processo com vista a obtenção de licença” e “emissão de licença”, no quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamentos de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente, perfazendo um total de taxas no valor de 100,77 Euros;-----

- No entanto a alínea c) do artigo 6.º secção II, do mesmo Regulamento dispõe, que estão isentas do pagamento de taxas desde que isso faça prova “as pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou atos direta e imediatamente destinadas à prossecução de fins e atividades de caráter religioso”;-----

- Nestes termos, e salvo melhor opinião, a requerente encontra-se isenta do pagamento das taxas associadas ao pedido, uma vez que se enquadra no âmbito da legislação referida e ter implícitas atividades de caráter religioso.-----

11

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (20)



-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do Regime geral das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente informação.-----

11
Data: 19 / 02 / 18

Fl. (21)



PONTO N.º 15

PROJETO DE INTENÇÃO DE DECISÃO
RELATIVO AO PROCESSO DE
VISTORIA DE SEGURANÇA: -----

-----() No âmbito da "Audiência dos interessados" do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), junto se anexa o processo de Vistoria de Segurança, registado sob o n.º 13A/18, efetuado ao **muro de suporte**, envolvente ao logradouro do santuário que serve de estacionamento automóvel, sito no Santuário do Monte de S. Miguel Ó Anjo, na freguesia de S. Pedro de Fins, concelho da Maia.-----

-----Do referido processo faz parte o auto de vistoria de fl.s 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, que foi lavrado pelos peritos que constituem a Comissão Vistorias nomeada para o efeito.-----

-----À Câmara para apreciação e decisão.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de decisão do processo de vistoria de segurança, determinando que a audiência se processe por forma escrita e que os interessados sejam notificados para, no prazo de dez (10) dias, se pronunciarem, em conformidade com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo .-----

19 / 02 / 18

Fl. (22)

PONTO N. 16

**REFORÇO E REABILITAÇÃO DAS
ZONAS VERDES E DOS ESPAÇOS DE
UTILIZAÇÃO COLETIVA E RESPETI-
VA VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NO
QUARTEIRÃO AFETO À ZONA DES-
PORTIVA DO CENTRO DA MAIA –
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA
MAIA”.**

**PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS
COM CARÁTER PROVISÓRIO.**

Presente a informação elaborada pelo Serviço de Contratação Pública, com o registo n.º 52 703/18, através da qual remete, para aprovação, a proposta de revisão de preços com caráter provisório, relativa à empreitada acima mencionada.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, foi exarado o seguinte despacho: “*Para os efeitos previstos nos artigos 282.º, 300.º, 341.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a revisão de preços com caráter provisório em referência. À Câmara para conhecimento e devidos efeitos. Ao Serviço de Contratação Pública, tendo em vista a prossecução do respetivo processo de revisão de preços com caráter provisório, de acordo com a legislação aplicável*”.

À Câmara para deliberação.

A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”, aprovar a presente proposta de revisão de preços com caráter provisório.

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (23)

PONTO N. 17

**“CONSTRUÇÃO DO ECOCAMINHO –
PROLONGAMENTO DESDE AS VIAS
PARALELAS À ESTAÇÃO DE METRO
DE MANDIM”.**
**PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS
PROVISÓRIA.**

-----Presente a informação elaborada pelo Serviço de Contratação Pública, com o registo n.º 37/19, através da qual remete, para aprovação, a proposta de revisão de preços provisória, relativa à empreitada acima mencionada.-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, foi exarado o seguinte despacho: “*Para os efeitos previstos nos artigos 282.º, 300.º, 341.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a revisão de preços provisória em referência. À Câmara para conhecimento e devidos efeitos. Ao Serviço de Contratação Pública, tendo em vista a prossecução do respetivo processo de revisão de preços provisória, de acordo com a legislação aplicável*”.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”, aprovar a presente proposta de revisão de preços provisória.-----


Data: 19 / 02 / 18

Fl. (24)

PONTO N.º 18

PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO.

----- (18) 1. Processo em nome de PEDRO MANUEL PACHECO DE ALMEIDA, pessoa singular n.º 182.727.548, com residência na Rua Nossa Senhora da Caridade, n.º 34, freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia, registado sob o n.º 2948/18, em 9 de novembro, com vista ao disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e ao deferimento do projeto de arquitetura sujeito às condições impostas na informação técnica PI:5869/18,3, que se anexa por fotocópia.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Eng.º António Domingos da Silva Tiago, exarou despacho que se transcreve: “À Câmara”.-----

----- À Câmara para deliberação.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar com vista ao disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e ao deferimento do projeto de arquitetura, conforme informação técnica.-----

1
Data: 19 / 02 / 18

Fl. (25)

[Signature]

PONTO N.º 19

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.

----- (19) 1. Processo em nome de ANTÓNIO MANUEL CABRAL VIEIRA LOBO, pessoa singular n.º 217.638.503, com residência na Rua Alto da Bela, n.º 111, freguesia de Gulpilhares, concelho de Vila Nova de Gaia, registado sob o n.º 838/18, em 10 de abril.-----

----- A Divisão de Gestão Urbana, emitiu informação técnica PI:5798/18,2, favorável, a qual se anexa por fotocópia.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Eng.º António Domingos da Silva Tiago, exarou despacho que se transcreve: “Á Câmara”.-----

----- À Câmara para deliberação.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a viabilidade do pedido de informação prévia, conforme informação técnica.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (26)

----- (19) 2. Processo em nome de CRISTINA MARIA DA COSTA MONTEIRO FONSECA, pessoa singular n.º 222.376.090, com residência na Rua Dr. Leonardo Coimbra, n.º 40, 6.º Esq.º, freguesia de Águas Santas, concelho de Maia, registado sob o n.º 2288/18, em 6 de setembro.-----

----- A Divisão de Gestão Urbana, emitiu informação técnica PI:5715/18,2, desfavorável, a qual se anexa por fotocópia.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Eng.º António Domingos da Silva Tiago, exarou despacho que se transcreve: “Á Câmara”.-----

----- À Câmara para deliberação.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a inviabilidade do pedido de informação prévia, conforme informação técnica.-----



Data: 19 / 02 / 18

Fl. (27)

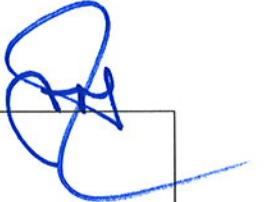
PONTO N.º 20

**NORMATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DE
CONTAS, QUE INTEGRA O MANUAL DE
CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS E O DOSSIER
DE CONSOLIDAÇÃO PARA O EXERCÍCIO
DE 2018.**

-----Presente a informação elaborada pela Diretora de Departamento de Finanças e Património, Dra. Alexandra Maria Carvalho Pereira, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e na qual sugere:-----

- 1) a aprovação do Normativo de Consolidação de Contas a aplicar ao exercício de 2018, que integra o manual de consolidação e o dossier de consolidação de contas, em consonância com o enquadramento legal, designadamente considerando o novo perímetro de consolidação e os princípios orientadores deste normativo próprio intitulado de “*Reporte de Informação das Entidades Participadas, para Município da Maia*”, incluído como Anexo III que integra o documento, a submeter à aprovação do órgão executivo e atentas as implicações em sede de endividamento municipal, pretende-se que a aplicabilidade deste normativo seja extensível às demais entidades que sejam participadas pelo Município, para além das incluídas no perímetro de consolidação;-----
- 2) o envio do presente normativo para as entidades que no exercício de 2018 compõem o perímetro de consolidação nos termos do Organograma do Grupo Municipal, para conhecimento e integral cumprimento, condição essencial à elaboração do processo de consolidação final;-----
- 3) o cumprimento escrupuloso de todos os prazos estipulados, para reporte de informação, elemento chave na atempada elaboração e respetiva divulgação das contas consolidadas e bem assim do controlo do endividamento municipal, espelhados no documento anexo;-----
- 4) realização de sessão de esclarecimento das regras de reporte para efeitos de consolidação de contas com os responsáveis financeiros das entidades participadas que integram o períme-----

 Data: 19 / 02 / 18

Fl. (28) 

tro de consolidação, sempre que necessário. -----

----- Pelo Senhor Presidente, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago foi exarado o seguinte despacho: "Visto. Concordo. À Câmara para os devidos efeitos". -----

----- À Câmara para deliberação. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente informação. -----

Data: 19 / 02 / 18

F1 (29)

PONTO N.º 21

DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DA MAIA DE
UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO
LUGAR DA AREOSA, NA FREGUESIA DO
CASTÉLO DA MAIA (EXTINTA FREGUE-
SIA DE S. PEDRO DE AVIOSO), CONCE-
LHO DA MAIA.-----

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.º 265/2019, na qual propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido da presente proposta, e consequentemente, aprove o conteúdo da mesma, procedendo à celebração da respetiva escritura pública de doação da parcela de terreno com a área de 693,00 m², sita no Lugar da Areosa, na freguesia do Castelo da Maia, concelho da Maia, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7470.º (extinto artigo urbano 884.º da extinta freguesia de S. Pedro de Avioso) e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia sob o n.º 680 de Avioso São Pedro, destinada a integrar o domínio privado do Município.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e consequentemente proceder à celebração da escritura pública de doação de parcela de terreno.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (30)

PONTO N. 22

ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE OBRA DE
ARTE.

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, registada sob o n.º 3089/19, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere, aprovando a presente proposta, aceitar a doação desta peça que passará a integrar a coleção municipal, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (31)

PONTO N. 23

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO CA-
MARÁRIA REALIZADA EM 04 DE FEVE-
REIRO DE 2019.**

-----Presente, para aprovação, a ata da reunião realizada em 04 de fevereiro, de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, da Vereadora Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto, tendo a Câmara deliberado proceder às alterações propostas nos pontos um (1) e vinte e sete (27) pelo Vereador José Francisco Vieira de Carvalho, mediante prévia auscultação das gravações.---

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (32)

PONTO N. 24

**EMEM - EMPRESA METROPOLITANA DE
ESTACIONAMENTO DA MAIA, EMPRESA
MUNICIPAL – PROPOSTA DE ISENÇÃO
DE TAXA DOS PRIMEIROS QUINZE (15)
MINUTOS DE ESTACIONAMENTO ATRA-
VÉS DA APLICAÇÃO IPARQUE MOBILE.--**

-----Presente o ofício da EMEM – Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, Empresa Municipal, registado sob o n.º 6815/19, através do qual remete a proposta do Conselho de Administração da citada empresa, a fim de isentar os primeiros quinze (15) minutos de estacionamento por utilizador e por dia, exclusivamente através da aplicação iParque, surgindo esta proposta como medida promotora de bons hábitos de estacionamento, para além de se tratar de um forte contributo à mobilidade sustentável no município da Maia e, pela convicção de que quinze (15) minutos é o tempo suficiente para a realização de pequenas tarefas contribuindo para uma maior rotatividade.---

-----Mais informa que esta proposta permite que cada utilizador da aplicação iParque tenha disponível quinze (15) minutos diários para pequenas ações, pelas quais normalmente arrisca não pagar, fomentando assim melhores hábitos de cidadania.-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, foi exarado o seguinte despacho: “*Visto. À Câmara para aprovar em conformidade*”.

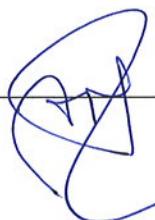
-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Vereadora Paula Cristina Romão Pereira questionou qual seria o inconveniente em se passar dos 15 para os 30 minutos, em termos de isenção de pagamento de taxa de estacionamento através da aplicação iParque Mobile, tendo o Vereador Mário Nuno Neves respondido que não era possível aplicar a sugestão da

11

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (32.1)



Vereadora, que era contraditória ao regulamento de estacionamento, pois o objetivo desta proposta era para estimular as pessoas a usarem aquela aplicação e estimular e regular o estacionamento de curta duração.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (33)

PONTO N.º 25

**EMEM - EMPRESA METROPOLITANA DE
ESTACIONAMENTO DA MAIA, EMPRESA
MUNICIPAL – INFORMAÇÃO DE SUPOR-
TE À SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA
VIA PÚBLICA – RUA JOAQUIM DIAS DE
ALMEIDA E TRAVESSA DR. GONÇALO
ARAÚJO.**

-----Presente o ofício da EMEM – Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, Empresa Municipal, registado sob o n.º 6814/19, através do qual remete a proposta do Conselho de Administração da citada empresa, e face ao exposto, e na tentativa da resolução de uma forma mais equitativa para ambas as partes, propõe a atribuição de quinze (15) lugares privativos, pelo período indicado no documento anexo, com possibilidade de prorrogação da vigência por períodos nunca inferiores a um mês, traduzindo-se no valor de 6444,60 Euros.-----

-----Mais informa que esta proposta deverá ser submetida à apreciação do Executivo Municipal, ao abrigo do previsto no artigo 52.º do Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do Concelho da Maia (RGEPCM), dado que todas as dúvidas suscitadas pela interpretação e aplicação das normas constantes no Regulamento resolver-se-ão por deliberação da Câmara Municipal da Maia, mediante requerimento, para o efeito, do Conselho de Administração da citada Empresa Municipal.-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, foi exarado o seguinte despacho: “*Visto. À Câmara para aprovar em conformidade*”.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (34)

PONTO N. 26

ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA “BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDROUÇOS” NO VALOR DE 80 000,00 EUROS, A ATRIBUIR EM DUODÉCIMOS MENSAIS DE 6666,67 EUROS, TENDO EM VISTA A COMPARTICIPAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL NAS DESPESAS CORRENTES DURANTE O ANO DE 2019.

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, registada sob o n.º 5240/19, na qual propõem que a Câmara Municipal delibere conceder, durante o ano de 2019, um subsídio no valor de 80 000,00 Euros, a atribuir em duodécimos mensais de 6666,67 Euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros de Pedrouços, bem como aprovar a minuta de contrato anexa à presente proposta.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificação Económica 04.07.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 767 e compromissos nos Fundos Disponíveis n.º 1631.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (35)

PONTO N. 27

ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA “BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOREIRA DA MAIA” NO VALOR DE 120 000,00 EUROS, A ATRIBUIR EM DUODÉCIMOS MENSais DE 10 000,00 EUROS, TENDO EM VISTA A COMPARTICIPAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL NAS DESPESAS CORRENTES DURANTE O ANO DE 2019.

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, registada sob o n.º 5415/19, na qual propõem que a Câmara Municipal delibere conceder, durante o ano de 2019, um subsídio no valor de 120 000,00 Euros, a atribuir em duodécimos mensais de 10 000,00 Euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros de Moreira, bem como aprovar a minuta de contrato anexa à presente proposta.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificação Económica 04.07.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 768 e compromissos nos Fundos Disponíveis n.º 1632.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

F Data: 19 / 02 / 18

Fl. (36)

PONTO N. 28

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 DA SEARA E JARDIM DE INFÂNCIA DA CAMPA DO PRETO.

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 4476/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B.1 da Seara e Jardim de Infância da Campa do Preto, 505 208 784, que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de todas as taxas, inerentes à realização de um desfile de Carnaval, a acontecer no dia 01 do próximo mês de março, informa o seguinte:-----

- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”, respetivamente. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente perfazendo um total de taxas no valor de 100,77 Euros;-----

- A alínea b) do artigo 6.º e o n.º 1 do artigo 7.º do referido Regulamento, referem que as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas, desde que lhes tenha sido concedida isenção ou redução de IRC, pelo Ministério das Finanças, poderão ser isentas do pagamento de taxas, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários ou que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;-----

19 / 02 / 18

Fl. (37)

- Não apresentado a associação em causa os documentos exigidos pela alínea b) do artigo 6.º, comprovando ter-lhe sido concedida a isenção do IRC, pelo Ministério das Finanças, nem podendo ser considerada a ação a realizar de interesse público municipal, não pode a isenção ser concedida ao abrigo destes artigos;-----

- No entanto, o n.º 3 do artigo 7.º dispõe que “As associações e fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, beneficiam de isenção do pagamento das taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias”, sendo esta uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivos entre outros, contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno e bater-se por uma política de ensino, que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana, o seu enquadramento será mais na área da educação.-----

- Considerando no entanto os propósitos da educação, os fins sociais, culturais e desportivos não podem ser dissociados da mesma, pelo que, e de acordo com a alínea c) do n.º 6 dos seus estatutos, a associação deverá promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo, na área escola e nas de caráter físico, recreativo e cultural.-----

- Face ao exposto, sugere a isenção das taxas requeridas, visto o evento a realizar ser um cortejo de carnaval, enquadrando-se assim nos estatutos da associação, bem como no previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela.-----

-----Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento do direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxa acima mencionada.-----

F Data: 19 / 02 / 18

Fl. (38)

PONTO N. 29

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM A REALIZAÇÃO DE DESFILE DE CARNAVAL.
ASMAN – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE MOUTA AZENHA NOVA.

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 5581/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pela ASMAN – Associação de Solidariedade Mouta Azenha Nova, 502 981 482, que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de todas as taxas, inerentes à realização de um desfile de Carnaval com os seus utentes, a acontecer no dia 04 do próximo mês de março, informa o seguinte:-----

- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”, respetivamente. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente perfazendo um total de taxas no valor de 100,77 Euros;-----

- O artigo 6.º, na sua alínea b) do referido Regulamento refere que as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários, desde que lhes tenha sido concedida pelo Ministério das Finanças, isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do Código do IRC;-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (39)



- Nestes termos e tendo presente os documentos apresentados pela referida associação, que se anexam, declaração comprovativa como Instituição Particular de Solidariedade Social e informação do Ministério das Finanças a comprovar a isenção automática prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRC, verifica-se que a mesma enquadra-se nas entidades mencionadas, pelo que é de conceder a pretensão da requerente, ou seja isenção.----

----- Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento do direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.-----

----- À Câmara para deliberação.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxa acima mencionada.-----

Fl. (40)

PONTO N. 30

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, PELA
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, SOLICI-
TADO PELO INFANTÁRIO MONFORTI-
NHOS DE REAL, PARA REALIZAÇÃO DE
DESFILE DE CARNAVAL.**

-----Presente a informação elaborada pela Assistente Técnica, Ana Matos, do Departamento de Finanças e Património, registada com o n.º 5348/19, na qual informa que, tendo o presente requerimento apresentado pelo Infantário Monfortinhos de Real Sociedade Unipessoal, Lda., 506 769 577, que se anexa, no qual solicita a isenção do pagamento de todas as taxas, inerentes à realização de um desfile de Carnaval, a acontecer no dia 04 do próximo mês de março, informa o seguinte:-----

- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela em vigor neste Município desde 02/01/2019 prevê no quadro XXXIV do Capítulo III, a realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos (...), sendo para o efeito devido o pagamento dos valores de 40,72 Euros e 31,71 Euros, pela “Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de Licença” e “Emissão de licença”, respetivamente. No quadro XCIII do capítulo XVIII, do mesmo Regulamento estabelece que às interrupções e condicionamento de trânsito são devidas o pagamento das taxas de apreciação de processo e emissão de licença de 5,84 Euros e 22,50 Euros, respetivamente perfazendo um total de taxas no valor de 100,77 Euros;-----

- Em 2018 e também para a realização de um desfile de carnaval, solicitou a requerente a isenção do pagamento de todas as taxas, tendo o Gabinete Jurídico, na pessoa da Dra. Diana Martins, com a concordância do Dr. Virgílio Noversa, Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso, emitido o parecer que se anexa, referindo que, e destacando o disposto no artigo 6.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela, em vigor em 2018 e 2019, que dispõe: “Estão isentas do pagamento de taxas e demais receitas constantes da Tabela em anexo ao presente Regulamento, desde que disso façam prova adequada: a) as entidades públicas ou privadas a quem a Lei expressamen-

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (41)

te confira tal isenção e nos termos em que a mesma deva ser concedida", possuindo a peticionária, Declaração emitida pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, entidade afeta à Administração Central do Estado, que lhe reconhece o Estatuto de Utilidade Pública, com equiparação às pessoas coletivas de utilidade pública, e estando esse direito reconhecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, conjugado com o disposto na Lei 9/79, de 19 de março e artigo 33.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, nas suas redações atuais, considerando assim ser de referir o pedido da signatária;

- Ainda em 2017, o Gabinete Jurídico, emitiu outro parecer para a requerente em causa, e para o mesmo assunto, tendo concluído pelo deferimento da pretensão deduzida, ou seja pela anuência da isenção;

- Face a todo o exposto, sugere a isenção pretendida, visto o caso em causa, ser igual aos anos de 2017 e 2018, e enquadrar-se no disposto na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela.

Mais informa que de acordo com a redação atual do n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e demais Entidades Intermunicipais o reconhecimento do direito à isenção relativa a impostos ou outros tributos próprios é da competência da Câmara Municipal.

À Câmara para deliberação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxa acima mencionada.

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (42)

PONTO N. 31

ALARGAMENTO DA RUA DAS ESCOLAS,
NA FREGUESIA DE MILHEIRÓS, CON-
CELHO DA MAIA.

ADENDA ÀS DELIBERAÇÕES DE CÂMA-
RA TOMADAS NAS REUNIÕES REALI-
ZADAS NOS DIAS 18 DE ABRIL E 17 DE
JULHO DE 2017.

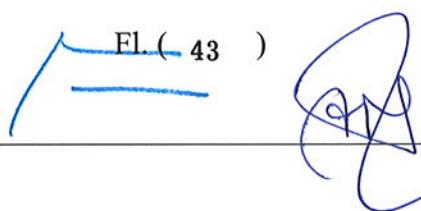
----- Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.^o 6019/19, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido da presente proposta e, em consequência, aprove e autorize a celebração do mencionado Protocolo de Cedência e, consequentemente, a competente escritura pública de doação da parcela de terreno com a área de 721,00 m², sita à Rua das Escolas, na freguesia de Milheirós, concelho da Maia, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 314.^o e do descrito na 1.^a Conservatória do Registo Predial da Maia sob o n.^o 886/19960618, destinada a integrar o domínio público municipal.

----- À Câmara para deliberação.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (43)



PONTO N.º 32

FUNDOS DISPONÍVEIS – ANO 2019.

1. CONTROLO DA UTILIZAÇÃO, DURANTE O MÊS DE JANEIRO, DOS FUNDOS DISPONÍVEIS APURADOS PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019;

2. APURAMENTO DO VALOR DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2019, NOS TERMOS DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.

----- Presente a informação elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Vítor Ferreira, registada sob o n.º 4942/19, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e na qual apresenta, para conhecimento, o quadro resumo do controlo da utilização dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro.-----

----- Mais informa que o valor dos Fundos Disponíveis para o período de fevereiro a julho de 2019, que não integra qualquer aumento temporário de fundos, consta do Anexo II, e perfaz o valor total de 10 730 647,27 Euros.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (44)

PONTO N. 33

**BALANÇO À TESOURARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

Abertura do dia 02 de janeiro de 2019.

-----Presente a informação registada sob o n.º 2699/19, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Sónia Santos, na qual dá conhecimento que, de forma a assegurar o desenvolvimento das atividades financeiras de forma ordenada e eficiente, inserem-se vários procedimentos de controlo das disponibilidades, de entre as quais se destaca, no encerramento das contas de cada exercício económico e no final e início do mandato do órgão executivo eleito, o balanço à tesouraria, proceder-se-á de acordo com o disposto nos pontos 2.9.10.1.9 e 2.9.10.10, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), de acordo com a informação anexa.

-----A Câmara tomou conhecimento.

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (45)

PONTO N. 34

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

----- Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezoito de fevereiro do ano em curso, que apresenta um saldo em dinheiro no total de vinte e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitenta e três euros e setenta e sete centimos, dos quais vinte e dois milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco euros e noventa e seis centimos, respeitam a Dotações Orçamentais, e o restante, ou seja, quatro milhões duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete euros e oitenta e um centimos correspondem a Dotações Não Orçamentais. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (46)

PONTO N.º 35

**REPORTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA
DO MUNICÍPIO – APURAMENTO PROVI-
SÓRIO À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE
2018 E MAPA DOS PROCESSOS JUDI-
CIAIS EM CURSO, INCLUINDO OS PAS-
SIVOS CONTINGENTES.**

----- Presente, para conhecimento, o reporte da situação financeira do Município – apuramento provisório à data de 31 de dezembro de 2018 e mapa dos processos judiciais em curso, incluindo os passivos contingentes.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

19 / 02 / 18

Fl. (47)

PONTO N.º 36

EXPEDIENTE

-----Presente, para conhecimento, ofício da Assembleia Municipal da Maia, registado sob o n.º 5241/19, comunicando que na Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2019, foram homologadas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, sobre os seguintes assuntos:-----

- Tributação do Património: Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação das taxas a aplicar no ano de 2019, para cálculo de IMI do exercício de 2018 – aprovado por maioria com dois (2) votos contra do Bloco de Esquerda e quinze (15) abstenções da Coligação “Um Novo Começo”;-----
- Acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais em referência, nas áreas da promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei n.º 99/2018), justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018), fundos europeus e programação de captação de investimentos (Decreto-Lei n.º 102/2018) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (Decreto-Lei n.º 103/2018) – aprovado por maioria com quatro (4) votos contra do Bloco de Esquerda e da CDU;-----
- Recusa das transferências de competências para o município da Maia, para o ano de 2019, das competências constantes dos Decretos-Leis n.ºs 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018 e 107/2018 – aprovado por maioria com quinze (15) abstenções da Coligação “Um Novo Começo”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e recomendou que fosse transmitida aos respectivos Serviços da Autarquia, para os devidos efeitos, a resolução da Assembleia Municipal.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (48)

PONTO N. 37

MAIA – DESEMPREGO REGISTADO NO
CONCELHO – NOVEMBRO 2019 .-----

-----Presente, para conhecimento, o mail registado sob o n.º 5139/19, de Filipe Gonçalves, do Maia Go, através do qual envia resumo síntese do desemprego registado no concelho da Maia, no mês de novembro de 2018.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

Data: 19 / 02 / 18

Fl. (49)

PONTO N.º 38

MAIA – DINÂMICA EMPRESARIAL –
JANEIRO DE 2019.

----- Presente, para conhecimento, o mail registado sob o n.º 5976/19, de Filipe Gonçalves, da Maia Go, através do qual envia resumo síntese relativo às Constituições, Dissoluções e Insolvências, registadas durante o mês de janeiro de 2019.---

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

2
Data: 19 / 02 / 18

Fl. (50)

PONTO N. 39

EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACIONAMENTO DA MAIA, E.M. – ACORDO DE EMPRESA CELEBRADO ENTRE A EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACIONAMENTO DA MAIA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS.

-----Presente, para conhecimento, ofício da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M., registado sob o n.º 5749/19, no qual remete o Acordo de Empresa celebrado entre a Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, presente na reunião da Assembleia Geral de 21 de dezembro de 2018.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

F Data: 19 / 02 / 18

Fl. (51)

PONTO N. 40

**“ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O
MUNICÍPIO DA MAIA E A VOIAPP
TECHNOLOGY PORTUGAL”,
DOCUMENTO EM ANEXO, QUE REGULA
A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM
SISTEMA DE BICICLETAS/TROTINETES
COM MOTOR, PARTILHADAS, SEM
DOCAS, À SEMELHANÇA DO QUE
VIGORA EM LISBOA, MADRID,
ESTOCOLMO, LONDRES, MÁLAGA E
SARAGOÇA.**

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pelo Senhor Vice-Presidente em exercício, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, registada sob o n.º 4026/19, na qual propõem que a Câmara Municipal delibere aprovar o “Acordo de colaboração entre o Município da Maia e a “VOIAPP Techology Portugal”, documento em anexo, que regula a instalação e operação de um sistema de bicicletas/trotinetes com motor, partilhadas sem docas, à semelhança do que vigora em Lisboa, Madrid, Estocolmo, Londres, Málaga e Saragoça, sem prejuízo de, a qualquer momento o Município deliberar regulamentar de forma específica a atividade.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta com as alterações ao Protocolo.-----